

AO EXPEDIENTE DO DIA
de 02 de 17
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima



INDICAÇÃO Nº 354 /2017.

SENHOR PRESIDENTE,

INDICO, nos termos do art.111, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Viera Coutinho, Governador do Estado, no sentido de que o mesmo considere a necessidade de criação e implementação do Programa de Custódia e Reintegração Social do Sistema Prisional no Estado.

JUSTIFICATIVA

Entendo que a soma de crises tem nos colocado em um cenário de desesperança e descrença em que a atividade de reflexão parece condenada a diariamente restringir-se ao trabalho de "apagar incêndios" ao invés de realizar novas construções. Em momentos de maior tensão predomina o desamparo geral, que se traduz pela sensação simultânea de "derretimento" de um país e de inúmeros sonhos individuais. Vive-se o horror da crise carcerária ...miséria de soluções efetivas, fazendo com que uma certa força de estagnação marque a tonalidade básica das experiências cotidianas.

O Programa de Custódia e Reintegração Social, objetivamente, consiste num conjunto estratégico, integrado e efetivo de políticas públicas sob a coordenação da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária em conjunto com as Varas de Execução Penal, voltadas para o acompanhamento sistêmico do cidadão e cidadão tutelados pelo Estado, à disposição da Justiça, com fins de reintegração social. Neste Programa cada apenado terá seu perfil psicológico e sociológico devidamente registrado a partir da sentença condenatória, pressupondo um banco de dados que permita o estudo da evolução ou involução da pena, e as condições que configurem a legalidade e segurança de reintegração à sociedade. Palavra-chave: política criminal e penitenciária.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em 21 de janeiro de 2017.

BRUNO CUNHA LIMA
Deputado Estadual